



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. Cezinha de Madureira)

Requer a realização de audiência pública para debater os reflexos da Lei Geral de Proteção de Dados no sistema nacional de trânsito (SNT), no que diz respeito ao compartilhamento de dados pessoais do SNT e à aplicação da referida lei conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Venho requerer a deliberação desta importante Comissão, nos termos do artigo 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para a realização de audiência pública, em data mais breve possível, com o objetivo de debater os reflexos da Lei Geral de Proteção de Dados no sistema nacional de trânsito (SNT), no que diz respeito ao compartilhamento de dados pessoais do SNT e à aplicação da referida lei conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para a requerida discussão, sugiro que sejam convidados:

1. Secretário Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes: Sr. Adrualdo Catão;
2. Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação: Sr. Rogério Mascarenhas;
3. Diretor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Sr. Waldemar Gonçalves
4. Diretor Presidente do Serpro: Sr. Alexandre Gonçalves de Amorim
5. Presidente da Associação Nacional dos Detrans: Sr. Jonielson Pereira

JUSTIFICAÇÃO

A intensa evolução tecnológica dos últimos anos transformou a forma de interação entre as pessoas e as coisas, valorizando sobremaneira o uso dos dados pessoais em múltiplos aspectos. Nesse sentido, o direito à proteção dos dados pessoais ganhou novos contornos com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sancionada em 2018 (Lei 13079/2018) e com a Emenda Constitucional 115/22, que inseriu entre os direitos fundamentais a proteção de dados pessoais.

Ao mesmo tempo, o Brasil teve uma evolução acelerada na digitalização dos serviços públicos e atualmente o Governo Federal tem o maior e mais qualificado banco de dados centralizados no sistema GOV.BR, sendo uma



009876543210



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Apresentação: 27/10/2023 17:38:18.077 - CVT

REQ n.131/2023

tendência natural e mundial o compartilhamento de dados com o setor privado para fins de descentralização de serviços públicos e para melhoria no atendimento aos cidadãos, combate à fraude, proteção ao crédito, entre outros elementos.

As parcerias entre os setores público e privado são salutares quando se dão de forma transparente, alavancam a capacidade de atendimento do setor público, com redução de custos, aumento da competitividade e da qualidade dos serviços. Nesse sentido, é fundamental que o Governo tenha regras claras e critérios rígidos no que se refere à segurança da informação e à privacidade para viabilizar as parcerias que envolvam o uso de dados pessoais, possibilitando a oferta de serviços digitais com segurança e comodidade para seus usuários.

Para o Sistema Nacional de Trânsito, esse debate é fundamental e urgente. Isto porque o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, organizado e mantido pela Secretaria Nacional de Trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é uma das bases de dados mais acessadas e desejadas, pois reúne diversos dados sobre veículos e condutores, incluindo aqueles classificados como sensíveis. Os critérios para concessão dos acessos, inclusive em relação à capacidade de supervisão e fiscalização dos órgãos públicos responsáveis pela gestão dos dados precisam ser debatidos.

Além disso, os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados são responsáveis pelo atendimento na ponta, pela oferta de diversos serviços aos usuários do sistema nacional de trânsito. Muitos desses serviços são diretamente prestados, alguns já de forma digital, outros descentralizados, através de credenciamento de empresas privadas que cumpram os requisitos definidos nos respectivos editais. Neste sentido, é igualmente importante o engajamento dos DETRANS nesse debate acerca da devida observância à LGPD e à segurança da informação nos serviços prestados, para que se garanta a devida proteção aos cidadãos.

Assim, este debate é fundamental para o desenvolvimento do transporte e do trânsito, afetando várias entidades ligadas aos setores, sendo dever desta Comissão de Viação e Transportes debater este tema. Essas são as razões pelas quais requeiro a realização do debate e peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Cezinha de Madureira
Deputado Federal
PSD-SP

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233428658900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira



LexEdit
* C D 2 3 3 4 2 2 8 6 5 8 9 0 0 *